

Procuradoria
Geral do Estado



Governo do Estado de São Paulo
Site do Contribuinte

Consultas | Pagamentos | e-CRDA | Precatório | Legislação | Requerimentos | Dúvidas

Chrome 99.0.4844.82 25/03/2022 16:21 | 20-3

Não foram encontrados débitos para o Renavam informado.

A guia de recolhimento da PGE emitida pelo contribuinte (Dares ou Gares) só pode ser paga uma única vez. Para efetuar outro pagamento parcial para o mesmo débito ou para outra parcela de seu acordo de parcelamento, emita nova gare/dare correspondente no menu "Pagamentos".

As informações sobre transações (programa de descontos da Lei 17.293/2020) estão disponíveis no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/transacao.

A PGE alerta que não entra em contato com pessoas físicas ou jurídicas oferecendo serviços e boletos.

As solicitações de parcelamentos, transações e emissão de guias para pagamento de débitos da PGE são serviços gratuitos e devem ser feitos exclusivamente pelo interessado no site da dívida ativa da PGE (www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

Emissão direta de Guias para liquidação de débitos

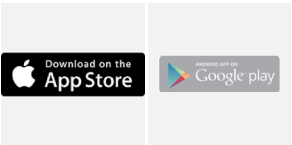
☐ CDA ☐ CPF ☒ RENAVAM

☐ Não sou um robô reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos de Utilização](#)

MOBILE



Acesse os serviços da Dívida Ativa através do aplicativo Poupatempo Digital, disponível em:



Ouvidoria | Transparência | SIC

